

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

Por este instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.241.980/0001-75, com sede na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2025, Centro, CEP: 69.100-075, Itacoatiara/Amazonas, inscrito no CNPJ sob o nº 04.241.980/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 786843-0 e inscrito no CPF sob o nº 137.795.528-17, residente e domiciliado à Rua Eduardo Ribeiro, nº 3810, São Jorge, CEP: 69.100-000, a seguir denominada tão somente PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DOS ITACOATIARENSES RESIDENTES EM MANAUS – AIRMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.798.457/0001-60, com sede na Av. Duque de Caxias nº 1983/1847, Praça 14 de Janeiro, CEP: 69.020-141, neste ato representado por seu Presidente Sr. BRUNO JOSÉ DE OLIVEIRA AZEDO, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 184776-7, inscrito no CPF sob o nº 053.522.152-53, denominado PERMISSIONÁRIO, tem entre si justo e avençado o seguinte.

Cláusula Primeira. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM confere ao PERMISSIONÁRIO, a título precário, a permissão de uso um espaço público denominado CENTRO DE EVENTOS JURACEMA HOLANDA, localizado no Município de Itacoatiara/AM para o fim específico da Realização do Evento Cultural denominado Festival da Canção de Itacoatiara/AM – FECANI 2023.

Cláusula Segunda. A permissão ora ajustada vigorará de 15/08/2023 após a realização e assinatura do Termo de Vistoria Inicial Do Imóvel Para Permissão De Uso De Espaço Público (Anexo 01) e cessará em 12/09/2023, quando o PERMISSIONÁRIO deverá desocupar a área independente de aviso ou notificação.

Cláusula Terceira. A permissão poderá ser prorrogada mediante requerimento do PERMISSONÁRIO e deferimento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM.

Cláusula Quarta. O PERMISSONÁRIO se obriga a manter a área objeto deste instrumento em perfeito estado de conservação e limpeza, assim a devolvendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM findo o prazo estabelecido, nas mesmas condições atestadas no Termo de Vistoria Inicial Do Imóvel Para Permissão De Uso De Espaço Público

Cláusula Quinta. O PERMISSONÁRIO não poderá realizar qualquer construção, obra ou benfeitorias na área objeto do presente Termo de Permissão de Uso, exceto com anuência da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM, ocasião em que deverá solicitar por escritos, discriminando os serviços que pretende executar.

Cláusula Sexta. Ficará a cargo do PERMISSONÁRIO o pagamento das despesas de água e energia do local pelo tempo de utilização e ainda os tributos, impostos e taxas eventualmente incidentes sobre a atividade que irá desenvolver na área.

Cláusula Sétima. O PERMISSONÁRIO fica ciente que em decorrência do evento denominado Desfile Cívico Municipal 2023, cessará, provisoriamente, no dia 01/09/2023 de 12h00min à 23h59min a permissão de uso concedida através do presente Termo, sendo reestabelecido os poderes de uso conferidos ao PERMISSONÁRIO após horário de encerramento do evento mencionado nesta Cláusula.

Cláusula Oitava. Findo o prazo da presente permissão ou rescindida por qualquer motivo, fica obrigado o PERMISSONÁRIO a desocupar a área ora cedida, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

Cláusula Nona. Encerrado o prazo da permissão ou sendo ela rescindida, e não tendo o PERMISSONÁRIO efetuado a retirada das instalações realizadas na área, poderá a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM fazê-lo,



independentemente de qualquer aviso ou notificação, sem que caiba ao PERMISSONÁRIO qualquer indenização, devendo este ainda efetuar o ressarcimento pelas despesas advindas do ato.

Cláusula Décima. O PERMISSONÁRIO deverá cumprir e apresentar a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM, com antecedência mínima de 24h do Evento, todas as exigências técnicas de segurança previstas na legislação e apresentar os laudos técnicos necessários solicitados pelo Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária.

Cláusula 12ª. O Presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e, ainda, pelas disposições que a complementarem, cujas normas, desde já, estende como integrantes do presente Termo, especialmente a Lei Orgânica do Município de Itacoatiara/AM de 10 de março de 2020, declarando o PERMISSONÁRIO conhecer todas essas normas, e concordando em se sujeitar às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, subscrevem o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos de direito.

Itacoatiara/AM 15 de agosto de 2023.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara/AM CNPJ sob o nº 04.241.980/0001-75

BRUNO JOSE DE OLIVEIRA AZEDO

Presidente da AIRMA

ASSOCIAÇÃO DOS ITACOATIARENSES RESIDENTES EM MANAUS-AIRMA
CNPJ sob o nº 15.798.457/0001-60